



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 40.290/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Comunicação Visual Externa para o Galpão de Palhoça

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	02/10/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 4 - Comunicação visual

1.4 Valor Estimado

R\$ 8.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Execução do Plano de Aquisições. O novo galpão locado pelo TRESC no município de Palhoça para abrigar o Almoxarifado, Depósito de Urnas, Depósito de Móveis (SAEM) e de Materiais (SMP), deve receber sinalização visual a fim de facilitar sua identificação pelos usuários externos.

2.2 Resultados Esperados

Facilitar a identificação do imóvel que abriga o Depósito Central do TRESC para os usuários externos.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE5

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Pierina Schmitt Pomarico
Telefone	7464
E-mail	pierina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEA - Seção de Engenharia e Arquitetura



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Comunicação Visual Externa para o Galpão de Palhoça

Florianópolis, outubro de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

O novo galpão locado pelo TRESC no município de Palhoça para abrigar o Almoxarifado, Depósito de Urnas, Depósito de Móveis (SAEM) e de Materiais (SMP), deve receber sinalização visual, a fim de facilitar sua identificação pelos usuários externos.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valéria Luz Losso Fischer
Substituto	Pierina Schmitt Pomarico
Integrante Técnico	Pierina Schmitt Pomarico
Substituto	Palmyra Farinazzo Reis Repette
Integrante Administrativo	Victor Pereira de Castro
Substituto	Giovanni Turazzi

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Requisitos Funcionais

- Resistência à corrosão.
- Firme fixação.
- Integridade – não apresentar partes soltas ou destacáveis sob ação do próprio peso e intempéries.
- Durabilidade.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional.

1.3.3. Requisitos Externos

- NBR 9094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio no mínimo 500 horas.
- NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio de no mínimo 80 micras.
- NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência.
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Placa em ACM com brasão colorido e letras brancas
Fornecedor	Plot Art
Descrição	<p>Fornecimento e instalação de placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm (730cmx150cmx22cm). Brasão da República colorido e letras na cor branca (adesivas), acabamento fosco, fonte indicada em projeto.</p> <p>A placa deverá ser fixada sobre estrutura de alumínio firmemente ancorada à parede de alvenaria, na posição indicada em projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclui locação de caminhão munk.
Valor Estimado	R\$ 7.985,00
Observações	Orçamento obtido em 1.10.2020

Produto/Serviço 02	Placa em ACM com brasão em fotogravação corrosiva e letras brancas
Fornecedor	Plot Art
Descrição	<p>Fornecimento e instalação de placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm(730cmx150cmx22cm).</p> <p>Brasão da República em fotogravação corrosiva e letras na cor branca, acabamento fosco, fonte indicada em projeto.</p> <p>A placa deverá ser fixada sobre estrutura de alumínio firmemente ancorada à parede de alvenaria, na posição indicada em projeto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclui locação de caminhão munk.
Valor Estimado	R\$ 7.796,00
Observações	Valor calculado com base nos orçamentos de 23.9.2020 em que o brasão em fotogravação acrescentou R\$1.811,00.

Produto/Serviço 03	Placa em ACM com brasão colorido e letras brancas
Fornecedor	Polo Comunicação Visual
Descrição	<p>Fornecimento e instalação de placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm (730cmx150cmx22cm).</p> <p>Brasão da República colorido e letras na cor branca (pintadas), acabamento fosco, fonte indicada em projeto.</p> <p>A placa deverá ser fixada sobre estrutura de alumínio firmemente ancorada à parede de alvenaria, na posição indicada em projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclui locação de caminhão munk.
Valor Estimado	R\$ 9.480,00
Observações	Orçamento 229 obtido em 3.10.2020

1.5. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Placa de comunicação visual em ACM para o Almoxarifado
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	PRINTSTUDIO LTDA
Descrição	<p>Placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm, 420 cm de comprimento e 50cm de altura.</p> <p>Brasão da República colorido, executado em baixo relevo, gravado por fotogravação corrosiva.</p> <p>Letras pintadas na cor branca, acabamento fosco, fonte indicada em projeto.</p>
Valor Estimado	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Observações	Item 1.1.2 do Contrato 82/2018



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01	Placa de comunicação visual em ACM para o Cartório Eleitoral de Biguaçu
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	PRINTSTUDIO LTDA
Descrição	Placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm, 230 cm de comprimento e 50cm de altura. Brasão da República colorido, executado em baixo relevo, gravado por fotogravação corrosiva. Letras pintadas na cor branca, acabamento fosco, fonte indicada em projeto.
Valor Estimado	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Observações	Item 1.1.11 do Contrato 82/2018

1.6. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.8. Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Custos Totais da Demanda

Valor estimado da contratação:

Solução	Itens (insumos, serviços, garantia)	Custo Total Estimado
Placa de Comunicação Visual em ACM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fornecimento e instalação* de placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm e dimensões: 730cmx150cmx22cm. Brasão da República colorido e letras na cor branca, acabamento fosco, fonte indicada em projeto. ▪ A placa deverá ser fixada sobre estrutura de alumínio firmemente ancorada à parede de alvenaria, na posição indicada em projeto ▪ Fornecimento de todos os materiais e serviços para a perfeita montagem e instalação independentemente de estarem ou não descritos nestas especificações. <p>*Considerando a existência de degraus externos e cobertura de vidro abaixo do local de instalação da placa, será necessária a utilização de caminhão munk pela contratada.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ▪ Garantia de 60 (sessenta) meses. 	R\$ 8.732,50



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10. Escolha e Justificativa do Objeto

A escolha por placa em ACM se justifica pela durabilidade e leveza do material, ideal para fixação em fachada de alvenaria, e por ser o padrão já utilizado para a identificação visual dos imóveis do TRESC.

1.10.1. Descrição do Objeto

- Fornecimento e instalação de placa de comunicação visual em ACM sobre estrutura de alumínio em parede de alvenaria, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- É necessária a conferência das condicionantes e medidas *in loco*, ANTES do fornecimento.
- Fixação da placa e da estrutura metálica deve seguir os requisitos obrigatórios de segurança das estruturas e dos operários (NR-18).

1.10.2. Alinhamento do Objeto

OE5.

1.10.3. Benefícios Esperados

Espera-se com esta contratação facilitar a identificação do imóvel que abriga o Depósito Central do TRESC para os usuários externos.

1.10.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As dimensões da placa de comunicação visual foram definidas tomando por base o projeto arquitetônico do galpão e devem ser conferidas *in loco*.

1.11. Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Verificação da integridade do revestimento da fachada do galpão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Verificação da integridade e resistência do revestimento (emboço e pastilhas) da fachada do galpão na área onde será instalada a placa para definição do tipo de fixação/ancoragem da estrutura que será utilizada.

1.12. Orçamento Estimado

O valor estimado desta contratação de acordo com o orçamento obtido é de R\$ 8.732,50 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.1. Recursos Materiais e Humanos

2.2. Continuidade do Fornecimento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Transição Contratual

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.1. Natureza do Objeto

3.2. Parcelamento do Objeto

3.3. Adjudicação do Objeto

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

3.6. Vigência da Prestação de Serviço

3.7. Gestor da Contratação

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo destes estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara ser viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Plot Art Site na web: Telefone: (48) 3225-4433 Email: plotart@plotart.com.br Contato: Alexandre
2	Nome: Polo Comunicação Visual Site na web: Telefone: (48) 30471537 / 996409980 Email: comercial1@polocv.com.br Contato: Jefferson
3	Nome: Hello Print Comunicação Visual Ltda - Me Site na web: www.helloprintcv.com.br/ Telefone: (11) 41614040 Email: hello@helloprintcv.com.br
4	Nome: PRINTSTUDIO LTDA Site na web: Telefone: (48) 3233-5522/3234-2014 Email: contato@printstudio.com.br Contato:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de comunicação visual para o Galpão de Palhoça que abriga o Depósito Central do TRESC

Florianópolis, outubro de 2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação comunicação visual no galpão que abriga o Depósito Central do TRESC, localizado à Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado – Palhoça/SC, conforme especificações deste Projeto Básico e layout anexo.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O novo galpão locado pelo TRESC no município de Palhoça para abrigar o Almoxarifado, Depósito de Urnas, Depósito de Móveis (SAEM) e de Materiais (SMP), deve receber sinalização visual, a fim de facilitar sua identificação pelos usuários externos.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Com esta contratação, espera-se facilitar a identificação do imóvel que abriga o Depósito Central do TRESC para os usuários externos.

2.3. Alinhamento Estratégico

Esta contratação alinha-se com o objetivo estratégico OE5.

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Estudos Preliminares juntados ao PAE 40.290/2020.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

As dimensões da placa de comunicação visual foram definidas tomando por base o projeto arquitetônico do galpão e devem ser conferidas in loco.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

- Fornecimento e instalação de placa em alumínio composto (ACM) preto, fosco, com espessura de 3 mm, 730cm de comprimento, 150cm de altura e fechamentos laterais de 22cm. Brasão da República colorido e letras na cor branca, em adesivo vinílico, acabamento fosco, fonte indicada em projeto.

A placa deverá ser fixada sobre estrutura de alumínio firmemente ancorada à parede da fachada principal do bloco administrativo na posição indicada em projeto, com parafusos em inox adequados (tipo e quantidade) para a carga da placa a ser sustentada pela alvenaria, **com a utilização de caminhão Munk.**



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Fornecimento de todos os materiais e serviços para a perfeita montagem e instalação independentemente de estarem ou não descritos nestas especificações.
- Fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e instalação.
- Instalação seguindo os requisitos obrigatórios de segurança das estruturas e dos operários - NR-18.
- Garantia de 60 (sessenta) meses após o recebimento definitivo dos serviços.

ATENÇÃO

- A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e executar os serviços em perfeito acabamento. ANTES do início da execução dos serviços, a empresa vencedora deverá conferir as medidas no local, bem como avaliar as condicionantes para a execução da contratação.
- Em caso de dúvidas a Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) deverá ser consultada pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.
- Local de entrega e montagem: Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, em Palhoça/SC - CEP 88133-971.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação

2.9. Parcelamento e Adjudicação

A natureza do objeto não permite parcelamento, devendo ser adjudicado a único fornecedor.

2.10. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer os materiais e serviços nas condições estipuladas pelo TRESC.

2.10.1. Critérios de Habilitação

Para a habilitação do(s) fornecedor(es) deverão ser observados os seguintes critérios:

Item	Critério de Habilitação
1	Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo conselho de classe, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993.
2	Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional legalmente habilitado para acompanhar os serviços objetos deste Projeto Básico: <ul style="list-style-type: none"> a) O profissional supramencionado deverá estar devidamente registrado no conselho de classe correspondente; b) O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRESC.
3	Possuir certidão de regularidade com a Receita Federal do Brasil, com o FGTS e com Débitos Trabalhistas

*Considerando a baixa complexidade do trabalho, está dispensada a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica do profissional indicado para responsabilizar-se pela execução dos serviços.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10.2. Critérios Técnicos Obrigatórios

Id.	Critério Técnico	Benefício/Justificativa
1	Atendimento dos critérios técnicos de habilitação.	Garantir que a empresa atenda aos critérios técnicos exigidos para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de comunicação visual.

2.10.3. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")

Não se aplica a esta contratação.

2.10.4. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

A contratação será realizada por dispensa de licitação, vencendo a empresa de menor preço.

2.12. Impacto Ambiental

Os impactos ambientais estão relacionados à geração de ruídos e poeira. Haverá a obstrução do acesso principal do galpão e das janelas localizadas abaixo do local de instalação da placa durante a realização dos serviços.

2.13. Conformidade Técnica

Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, legislações vigentes e normas ABNT e/ou internacionais, no que couber.

- NBR 9094:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio no mínimo 500 horas.
- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual.
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

2.14. Obrigações da Proponente

Recomenda-se à(s) empresa(s) proponente(s) realizar(em) visita técnica no local onde será prestado o serviço.

Caso a(s) empresa(s) opte(m) pela realização de visita técnica, esta deverá ser:

- previamente agendada com a Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura, das 13 às 18 horas, através do email cis-sea@tre-sc.jus.br ou do telefone (48) 98807-5233;
- realizada pelo representante indicado pela empresa; e,
- acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.15. Obrigações da Contratante

- 2.15.1. Autorizar o início dos serviços.
- 2.15.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições, preço e prazo estabelecidos no instrumento contratual, e vinculados à entrega dos produtos e serviços pela empresa contratada, a partir da aprovação pelo CONTRATANTE.
- 2.15.3. Promover, através de seus representantes, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- 2.15.4. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.
- 2.15.5. Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- 2.15.6. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.16. Obrigações da Contratada

- 2.16.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Projeto Básico, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
 - Os serviços deverão ocorrer, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou outro horário a ser combinado com o Gestor do Contrato, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.
 - Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pelo Gestor do Contrato, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 2.16.2 Tomar as seguintes providências em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC:
 - i. Apresentar o visto do respectivo conselho de classe de Santa Catarina, se a empresa for sediada em outra jurisdição
 - ii. Apresentar, na forma da lei, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis nº 8.212, de 24/07/1991 e nº 8.213, de 24/07/1991.
 - iii. Providenciar e entregar à Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART(s), devidamente registrada no respectivo conselho de classe, de execução dos serviços contratados.
 - iv. Fornecer a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- v. Apresentar o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, dentro do prazo de validade, assim como o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO), em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- 2.16.3 Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.
- 2.16.4 Assegurar que seus empregados trabalhem uniformizados e com crachá de identificação durante a realização dos serviços.
- 2.16.5 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, adotando os procedimentos necessários para a segurança dos trabalhadores, incluindo a utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece.
- 2.16.6 Executar os serviços em conformidade com as recomendações das normas da ABNT, INMETRO e demais legislações vigentes.
- 2.16.7 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, utilizando inclusive mão de obra especializada, se necessária, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- 2.16.8 Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades.
- 2.16.9 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 2.16.10 Empregar todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, mesmo os eventualmente não mencionados, nem especificados ou não indicados em desenhos ou tabelas de acabamento ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à sua completa e perfeita realização, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários ao seu refazimento.
- 2.16.11 Recolher todo o material resultante das atividades, destinar corretamente os materiais recicláveis e realizar o descarte ecologicamente correto dos resíduos não recicláveis, obedecendo as recomendações da Resolução CONAMA n. 307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n. 469, de 29.7.2015, que altera o art. 3º da Res. CONAMA n. 307:2002.
- 2.16.12 Responder pela guarda e preservação de seus materiais e equipamentos durante todo o serviço até a sua entrega.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 2.16.13 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência da SEA/CIS/TRESC.
- 2.16.14 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 2.16.15 Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, para que não haja risco de paralisação dos serviços.
- 2.16.16 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como pela indenização que porventura daí se originar e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecerem.
- 2.16.17 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.16.18 Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do TRESC.
- 2.16.19 Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESC, os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato.
- 2.16.20 Dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o TRESC nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- 2.16.21 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- 2.16.22 Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93: “O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”.
- 2.16.23 Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores, visitantes e funcionários de empresas que prestam serviços nas dependências onde os serviços serão executados.
- 2.16.24 Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção do material desnecessário e indesejável.
- 2.16.25 Assumir total responsabilidade pela execução de todos os serviços constantes do Contrato, respondendo, ainda, pela perfeição, segurança, qualidade e solidez dos serviços executados, até o prazo de 60 (sessenta) meses contados a partir do recebimento definitivo do objeto do Contrato, nos termos do artigo 618 do Código Civil – Lei 10.406/2002.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.17. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos estão detalhados no item 2.7 deste documento.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pela(s) unidade(s) responsável(is).

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 20 de outubro de 2020.

VALÉRIA LUZ LOSSO FISHER
Integrante Demandante

PIERINA SCHMITT POMARICO
Integrante Técnico

VICTOR PEREIRA DE CASTRO
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

A Seção de Engenharia e Arquitetura, após o recebimento e aprovação da documentação entregue pela contratada, autorizará o início dos serviços.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o email cis-sea@ter-sc.jus.br, bem como o agendamento da instalação da placa, com antecedência mínima de 2 dias úteis da data pretendida.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser executados em até 30 (trinta) dias. A contagem do prazo para a execução iniciar-se-á a partir da data definida na autorização emitida pela SEA.

A autorização da SEA ficará condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações do licitante vencedor no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC:

- a) Apresentar o visto do respectivo conselho de classe de Santa Catarina, se a empresa for sediada em outra jurisdição
- b) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução do serviço objeto desta contratação, arcando com os custos necessários.
- c) Fornecer à SEA a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade.
- d) Apresentar à SEA o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, dentro do prazo de validade, e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.

A CONTRATADA deverá agendar com a SEA o início dos serviços, pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

A comunicação entre o TRESC e a CONTRATADA poderá ocorrer pelos seguintes canais:

- por meio de contato telefônico: (48) 98807-5233.
- pelo e-mail: cis-sea@tre-sc.jus.br.
- pessoalmente, no local da prestação dos serviços.

Qualquer dúvida técnica quanto ao projeto, especificação de materiais ou execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SEA/CIS/TRESC.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ou outro horário a ser combinado com o Gestor do Contrato, sem prejuízo ao andamento das atividades nos locais das intervenções.

Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pelo Gestor do Contrato, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da proposta.

A CONTRATADA deve definir estratégia de trabalho que minimize inconvenientes aos usuários da edificação.

Os locais de carga e descarga dos materiais e de armazenamento provisório serão definidos em comum acordo entre a empresa contratada e o Gestor do Contrato.

A CONTRATADA deve providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde haverá armazenamento e movimentação de materiais, especialmente durante a instalação da placa de comunicação visual.

Obriga-se a CONTRATADA a fornecer as ferramentas, instrumentos, equipamentos necessários à execução dos serviços e equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários.

Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as orientações dos fabricantes, das legislações municipal, estadual e federal vigentes e das normas técnicas da ABNT, no que couber.

Todas as medidas e cotas apresentadas em croqui são indicativas, devendo ser confirmadas no local.

A Nota Fiscal/Fatura será emitida e entregue ao Gestor do Contrato após autorização de faturamento.

O Gestor do Contrato somente atestará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

1.4. Prazos de Garantia

O prazo de garantia dos serviços é de 60 (sessenta) meses, a contar do seu recebimento definitivo.

É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios e dos defeitos verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução deste contrato consistem na verificação, pela CONTRATANTE, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste. A gestão desta contratação será exercida pela Chefe da Seção da Seção de Engenharia e Arquitetura ou quem a substitua, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993.

A fiscalização terá autoridade para:

- a) solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) exigir o cumprimento de todos os itens especificados;
- c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- e) aprovar materiais similares propostos pela CONTRATADA, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESC.

A existência desse acompanhamento não exime a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgiem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

Quaisquer dúvidas técnicas que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto à SEA, preferencialmente pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br, ou pelo telefone (48) 98807-5233.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado, desde que haja aceite da fiscalização, conforme art. 73, inc. I, "a", da Lei 8.666/93.

Em até 3 (três) dias úteis após a comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão dos serviços, será realizada vistoria e efetuado o Recebimento Definitivo ou emitido relatório de pendências.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a CONTRATADA terá prazo de até 10 (dez) dias para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis a contar da entrega da Nota Fiscal/Fatura, emitida conforme autorização da Fiscalização, condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Além das exigências contidas no item 2.10.1 deste Projeto Básico, a equipe operacional deverá ser especializada nos serviços objeto desta contratação, com comprovação através de registro em Carteira de Trabalho ou contrato de serviço. Funcionários que forem executar trabalho em altura deverão possuir treinamento na NR-35 – Proteção para trabalho em altura.

1.11. Descumprimento Contratual

Além das penalidades previstas no item 1.10, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades limitadas ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do(s) contrato(s), em função das infrações elencadas a seguir:

TABELA 1 – PERCENTUAIS	
GRAU	R\$
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%
5	5%



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar o serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual (EPI) e coletivo, quando obrigatórios.	2	Por ocorrência.
2	Deixar de refazer serviço, substituir peças, componentes, materiais ou partes de peças que apresentarem defeito.	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
53	Deixar de fornecer a seus funcionários todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização destes.	3	Por ocorrência.
4	Não executar, suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência.
7	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
8	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

1.12. Penalidades

Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Contratação ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal; e
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para os fins do contido na alínea “h” do rol listado acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

São de competência do Presidente do TRESC as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado no início da execução, na entrega dos documentos ou na entrega dos serviços sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero virgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a execução do(s) serviço(s).

- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total do contrato.

Justiça Eleitoral

Depósito Central



730

585

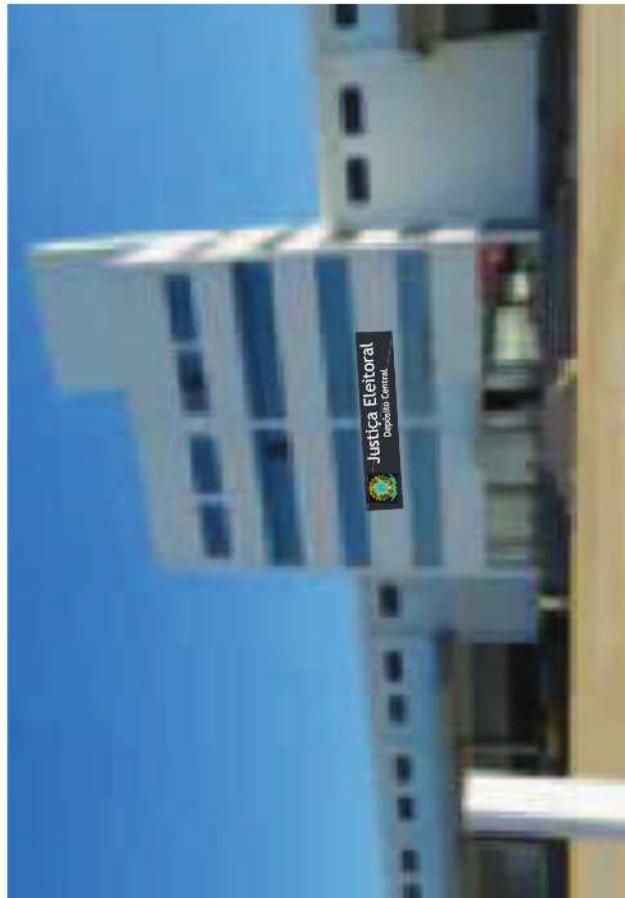
110

35

150

Placa em alumínio composto (ACM), na cor preto fosco, com 3mm de espessura, dimensões 730 cm x 150 cm, e fechamentos laterais de 22cm.
 Estrutura de alumínio fixada na alvenaria. Brásão colorido e letras na cor branco fosco. Fonte: Trebuchet MS 50 cm e 27cm.

1 SEM ESCALA
Sinalização Externa



2 SEM ESCALA
Posição da Sinalização na Fachada

OBSERVAÇÕES	
1. Todas as medidas estão em centímetros.	
2. Conferir medidas no local.	
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	
PROJETO:	COMUNICAÇÃO VISUAL
LOCAL:	GALPAO - DEPOSITO CENTRAL
ENDERECO:	Servidao Antonio Jose Guarezi, 130, Jardim Eldorado - Palhoça/SC
SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:	PRÓPRIETÁRIO:
Pierina Schmitt Pommário Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina CNPJ: 05.858.351/0001-43
DESENHOS:	PRANCHA:
Pierina	
DATA:	Setembro/2020
REVISÃO:	0
ARQUIVO:	[GALPAO PALHOCA] CMV
INDICADA:	
FOLHA:	A3
REC-AL:	
PRANCHA:	
01 /01	